

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00695/2014)**



DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Itapissuma/PE
Endereço: RUA MANOEL LOURENÇO, 16
Bairro: CENTRO
Telefone: (081) 3548-1647
E-mail: gpitapissuma@ig.com.br
Representante legal: Claudio Luciano da Silva Xavier
CPF: 869.099.834-91
Cargo: Prefeito
E-mail: gpitapissuma@lg.com.br

CNPJ: 08.637.399/0001-28
CEP: 53700-000
Fax: (081) 3548-1156

Complemento:
Data início da gestão: 02/01/2009

CREDOR

Unidade Gestora: ITAPISSUMA PREVIDENCIA
Endereço: RUA DAVID GUERRA, 136
Bairro: CENTRO
Telefone: (081) 3548-1336
E-mail: previdenciadeitapissumaitaprev@outlook.com
Representante legal: JAIDE MACEDO DOS SANTOS
CPF: 772.018.504-82
Cargo:
E-mail: previdenciadeitapissumaitaprev@outlook.com

CNPJ: 06.017.837/0001-28
CEP: 53700-000
Fax: (081) 3548-1336

Complemento:
Data início da gestão: 01/11/2008

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O ITAPISSUMA PREVIDENCIA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Itapissuma da quantia de R\$ 4.881.607,60 (quatro milhões e oitocentos e oitenta e um mil e seiscentos e sete reais e sessenta centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2004 a 09/2008, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Itapissuma confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 4.881.607,60 (quatro milhões e oitocentos e oitenta e um mil e seiscentos e sete reais e sessenta centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 81.360,13 (oitenta e um mil e trezentos e sessenta reais e treze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 81.360,13 (oitenta e um mil e trezentos e sessenta reais e treze centavos), vencerá em 01/09/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei. 686 de 21 de junho de 2008.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Asses em: https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 3e99d6d0-9fc4-419a-8381-acc0c7e21f

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00695/2014)**



Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento atualizado pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em nova ou outra transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Itapissuma - PE / 12/08/2014

Prefeitura Municipal de Itapissuma
Claudio Luciano da Silva Xavier

ITAPISSUMA PREVIDENCIA
JAIDE MACEDO DOS SANTOS

Testemunhas:

Lucivaldo Ferreira Santos
Assistente administrativo financeiro
CPF: 508.856.004-44
RG: 00000

Lauro Henrique Rodrigues Santos
Prestador de Serviços
CPF: 087.936.364-90
RG: 000000

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO FERREIRA TENORIO FILHO
Assinado em: https://gce.ce.pec.br/epc/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=3c99dd01-9fc4-419a-a139-861acc0c7b2f



DECLARAÇÃO

Claudio Luciano da Silva Xavier, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00695/2014, firmado entre o/a Itapissuma e o ITAPISSUMA PREVIDENCIA em 12/08/2014, foi publicado em ____/____/____ no

- mural
- jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
- Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Itapissuma, ____/____/____

Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3c99dd01-9fc4-419a-a139-861acc0c7b2f



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 08.637.399/0001-28 **Número do acordo:** 00695/2014 **Data de consolidação do Termo:** 31/07/2014
Ente: Prefeitura Municipal de Itapissuma / PE **Data de assinatura do Termo:** 12/08/2014
Título: Contribuição Patronal Devida e não repassada apontada em auditoria. **Data de vencimento da 1ª** 01/09/2014
Lei autorizativa do parcelamento:

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal
Competência: **Inicial:** 01/2004 **Final:** 09/2008 **Quantidade de Parcelas:** 60
Diferença apurada: 1.608.309,30 **Diferença apurada atualizada:** 4.881.607,60
Valor da parcela na data de consolidação: 81.360,13

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
01/2004	41.962,17	0,83	74,15	31.114,95	125,00	91.346,40	839,24	165.262,76
02/2004	38.460,79	0,39	73,47	28.257,14	124,00	82.730,23	769,22	150.217,38
03/2004	39.296,68	0,57	72,49	28.486,16	123,00	83.372,89	785,93	151.941,66
04/2004	40.164,00	0,41	71,79	28.833,74	122,00	84.177,24	803,28	153.978,26
05/2004	23.329,01	0,40	71,10	16.586,93	121,00	48.298,29	466,58	88.680,81
06/2004	43.737,69	0,50	70,25	30.725,73	120,00	89.356,10	874,75	164.694,27
07/2004	44.056,02	0,73	69,02	30.407,47	119,00	88.611,55	881,12	163.956,16
08/2004	83.860,22	0,50	68,18	57.175,90	118,00	166.422,62	1.677,20	309.135,94
09/2004	85.625,46	0,17	67,89	58.131,12	117,00	168.195,20	1.712,51	313.664,29
10/2004	68.354,50	0,17	67,61	46.214,48	116,00	132.900,02	1.367,09	248.836,09
11/2004	71.489,10	0,44	66,87	47.804,76	115,00	137.187,94	1.429,78	257.911,58
12/2004	60.603,37	0,86	65,45	39.664,91	114,00	114.305,84	1.212,07	215.786,19
13/2004	65.345,66		65,45	42.768,73	114,00	123.250,40	1.306,91	232.671,70
01/2005	0,00	0,57	64,51	0,00	113,00	0,00	0,00	0,00
02/2005	0,00	0,44	63,79	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00
03/2005	0,00	0,73	62,60	0,00	111,00	0,00	0,00	0,00
04/2005	0,00	0,91	61,14	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00
05/2005	0,00	0,70	60,02	0,00	109,00	0,00	0,00	0,00
06/2005	0,00	-0,11	60,19	0,00	108,00	0,00	0,00	0,00
07/2005	119,72	0,03	60,14	72,00	107,00	205,14	2,39	399,25
08/2005	129,49	0,00	60,14	77,88	106,00	219,81	2,59	429,77





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2005	252,54	0,15	59,90	151,27	105,00	424,00	5,05	832,86
10/2005	205,41	0,58	58,98	121,15	104,00	339,62	4,11	670,29
11/2005	158,20	0,54	58,13	91,96	103,00	257,66	3,16	510,98
12/2005	163,06	0,40	57,50	93,76	102,00	261,96	3,26	522,04
13/2005	2.156,00		57,50	1.239,70	102,00	3.463,61	43,12	6.902,43
01/2006	0,00	0,38	56,90	0,00	101,00	0,00	0,00	0,00
02/2006	0,00	0,23	56,54	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
03/2006	0,00	0,27	56,12	0,00	99,00	0,00	0,00	0,00
04/2006	0,00	0,12	55,93	0,00	98,00	0,00	0,00	0,00
05/2006	0,00	0,13	55,73	0,00	97,00	0,00	0,00	0,00
06/2006	0,00	-0,07	55,84	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00
07/2006	0,00	0,11	55,67	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00
08/2006	0,00	-0,02	55,70	0,00	94,00	0,00	0,00	0,00
09/2006	0,00	0,16	55,45	0,00	93,00	0,00	0,00	0,00
10/2006	0,00	0,43	54,79	0,00	92,00	0,00	0,00	0,00
11/2006	0,00	0,42	54,14	0,00	91,00	0,00	0,00	0,00
12/2006	0,00	0,62	53,19	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00
13/2006	0,00		53,19	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00
01/2007	0,00	0,49	52,44	0,00	89,00	0,00	0,00	0,00
02/2007	0,00	0,42	51,80	0,00	88,00	0,00	0,00	0,00
03/2007	0,00	0,44	51,14	0,00	87,00	0,00	0,00	0,00
04/2007	0,00	0,26	50,75	0,00	86,00	0,00	0,00	0,00
05/2007	0,00	0,26	50,36	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00
06/2007	0,00	0,31	49,89	0,00	84,00	0,00	0,00	0,00





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

07/2007	0,00	0,32	49,41	0,00	83,00	0,00	0,00	0,00
08/2007	0,00	0,59	48,54	0,00	82,00	0,00	0,00	0,00
09/2007	0,00	0,25	48,17	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00
10/2007	59.491,20	0,30	47,72	28.389,20	80,00	70.304,32	1.189,82	159.374,54
11/2007	57.760,23	0,43	47,09	27.199,29	79,00	67.118,02	1.155,20	153.232,74
12/2007	66.905,04	0,97	45,68	30.562,22	78,00	76.024,46	1.338,10	174.829,82
13/2007	50.895,87		45,68	23.249,23	78,00	57.833,18	1.017,92	132.996,20
01/2008	69.058,38	0,69	44,68	30.855,28	77,00	76.933,52	1.381,17	178.228,35
02/2008	69.515,93	0,48	43,99	30.580,06	76,00	76.072,95	1.390,32	177.559,26
03/2008	72.261,07	0,51	43,26	31.260,14	75,00	77.640,91	1.445,22	182.607,34
04/2008	73.375,19	0,64	42,35	31.074,39	74,00	77.292,69	1.467,50	183.209,77
05/2008	79.981,88	0,96	40,99	32.784,57	73,00	82.319,51	1.599,64	196.685,60
06/2008	78.821,33	0,91	39,72	31.307,83	72,00	79.293,00	1.576,43	190.998,59
07/2008	76.700,55	0,58	38,92	29.851,85	71,00	75.652,20	1.534,01	183.738,61
08/2008	71.317,39	0,21	38,62	27.542,78	70,00	69.202,12	1.426,35	169.488,64
09/2008	72.756,15	0,15	38,42	27.952,91	69,00	69.489,25	1.455,12	171.653,43
TOTAL:	1.608.309,30			870.629,49		2.370.502,65	32.166,16	4.881.607,60





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Itapissuma / PE - 08.637.399/0001-28

Representante Legal: 869.099.834-91 - Claudio Luciano da Silva Xavier

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: ITAPISSUMA PREVIDENCIA - 06.017.837/0001-20

Representante Legal: 772.018.504-82 - JAIDE MACEDO DOS SANTOS

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Lucivaldo Ferreira Santos

Cargo: Assistente administrativo financeiro

CPF: 508.856.004-44

Nome: Lauro Henrique Rodrigues Santos

Cargo: Prestador de Serviços

CPF: 087.936.364-90





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Itapissuma / PE	CNPJ:	08.637.399/0001-28
Endereço:	RUA MANOEL LOURENÇO, 16	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	53700-000
Telefone:	(081) 3548-1647	Fax:	(081) 3548-1156
		E-mail:	gpitapissuma@ig.com.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	Claudio Luciano da Silva Xavier	CPF:	869.099.834-91
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	gpitapissuma@lg.com.br	Data Início de Gestão:	02/01/2009

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	ITAPISSUMA PREVIDENCIA	CNPJ:	06.017.837/0001-20
Endereço:	RUA DAVID GUERRA, 136	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	53700-000
Telefone:	(081) 3548-1336	Fax:	(081) 3548-1336
		E-mail:	previdenciadeitapissumaitaprev@outlook.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	JAIDE MACEDO DOS SANTOS	CPF:	772.018.504-82
Cargo:		Complemento do Cargo:	
Telefone:	(081) 3548-1336	Fax:	
		Data Início de Gestão:	01/11/2008
		E-mail:	previdenciadeitapissumaitaprev@outlook.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	JAIDE MACEDO DOS SANTOS	CPF:	772.018.504-82
Telefone:	(081) 3548-1336	Fax:	
Data de envio:	11/08/2014	E-mail:	previdenciadeitapissumaitaprev@outlook.com





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelamento: Não **Número do acordo:** 00695/2014
Título: Contribuição Patronal Devida e não repassada apontada em auditoria. **Valor consolidado:** 4.881.607,60 **Data de consolidação do termo:** 31/07/2014
Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela inicial:** 81.360,13 **Data de assinatura do Termo:** 12/08/2014
Lei autorizativa do parcelamento: **Data de vencimento da 1ª parcela:** 01/09/2014
Competência: **Inicial:** 01/2004 **Final:** 09/2008 **Quantidade de Parcelas:** 60 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: 508.856.004-44
RG: 00000

Nome: Lucivaldo Ferreira Santos
Telefone: (081) 3548-1336

Cargo: Assistente administrativo financeiro
E-mail: jaidemacedo@gmail.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: 087.936.364-90
RG: 000000

Nome: Lauro Henrique Rodrigues Santos
Telefone: (087) 3831-3142

Cargo: Prestador de Serviços
E-mail: henrique_rodrigues_s@yahoo.com.br

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>
001	01/09/2014	0,49	0,00	0,00	0,00	0,00	81.360,13
002	01/10/2014	0,38	0,80	650,88	3,00	2.460,33	84.471,34
003	01/11/2014	0,53	1,18	960,05	4,00	3.292,81	85.612,99
004	01/12/2014	0,62	1,72	1.399,39	5,00	4.137,98	86.897,50
005	01/01/2015	1,48	2,35	1.911,96	6,00	4.996,33	88.268,42
006	01/02/2015	1,16	3,87	3.148,64	7,00	5.915,61	90.424,38
007	01/03/2015	1,51	5,07	4.124,96	8,00	6.838,81	92.323,90
008	01/04/2015	0,71	6,66	5.418,58	9,00	7.810,08	94.588,79
009	01/05/2015	0,99	7,42	6.036,92	10,00	8.739,71	96.136,76
010	01/06/2015	0,77	8,48	6.899,34	11,00	9.708,54	97.968,01
011	01/07/2015	0,58	9,31	7.574,63	12,00	10.672,17	99.606,93
012	01/08/2015	0,25	9,95	8.095,33	13,00	11.629,21	101.084,67
013	01/09/2015	0,51	10,22	8.315,01	14,00	12.554,52	102.229,66
014	01/10/2015	0,77	10,78	8.770,62	15,00	13.519,61	103.650,36
015	01/11/2015	1,11	11,64	9.470,32	16,00	14.532,87	105.363,32
016	01/12/2015	0,90	12,88	10.479,18	17,00	15.612,68	107.451,99
017	01/01/2016	1,51	13,89	11.300,92	18,00	16.678,99	109.340,04
018	01/02/2016	0,95	15,61	12.700,32	19,00	17.871,49	111.931,94
019	01/03/2016	0,44	16,71	13.595,28	20,00	18.991,08	113.946,49
020	01/04/2016	0,64	17,22	14.010,21	21,00	20.027,77	115.398,11
021	01/05/2016	0,98	17,97	14.620,42	22,00	21.115,72	117.096,27





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>
022	01/06/2016	0,47	19,13	15.564,19	23,00	22.292,59	119.216,91
023	01/07/2016	0,64	19,69	16.019,81	24,00	23.371,19	120.751,13
024	01/08/2016	0,31	20,46	16.646,28	25,00	24.501,60	122.508,01
025	01/09/2016	0,08	20,83	16.947,32	26,00	25.559,94	123.867,39
026	01/10/2016	0,17	20,93	17.028,68	27,00	26.564,98	124.953,79
027	01/11/2016	0,07	21,13	17.191,40	28,00	27.594,43	126.145,96
028	01/12/2016	0,14	21,22	17.264,62	29,00	28.601,18	127.225,93
029	01/01/2017	0,42	21,39	17.402,93	30,00	29.628,92	128.391,98
030	01/02/2017	0,24	21,90	17.817,87	31,00	30.745,18	129.923,18
031	01/03/2017	0,32	22,19	18.053,81	32,00	31.812,46	131.226,40
032	01/04/2017	0,08	22,58	18.371,12	33,00	32.911,31	132.642,56
033	01/05/2017	0,36	22,68	18.452,48	34,00	33.936,29	133.748,90
034	01/06/2017	-0,30	23,12	18.810,46	35,00	35.059,71	135.230,30
035	01/07/2017	0,17	22,75	18.509,43	36,00	35.953,04	135.822,60
036	01/08/2017	-0,03	22,96	18.680,29	37,00	37.014,96	137.055,38
037	01/09/2017	-0,02	22,92	18.647,74	38,00	38.002,99	138.010,86
038	01/10/2017	0,37	22,90	18.631,47	39,00	38.996,72	138.988,32
039	01/11/2017	0,18	23,35	18.997,59	40,00	40.143,09	140.500,81
040	01/12/2017	0,26	23,57	19.176,58	41,00	41.220,05	141.756,76
041	01/01/2018	0,23	23,90	19.445,07	42,00	42.338,18	143.143,38
042	01/02/2018	0,18	24,18	19.672,88	43,00	43.444,19	144.477,20
043	01/03/2018	0,07	24,40	19.851,87	44,00	44.533,28	145.745,28





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>
044	01/04/2018	0,21	24,49	19.925,10	45,00	45.578,35	146.863,58
045	01/05/2018	0,43	24,75	20.136,63	46,00	46.688,51	148.185,27
046	01/06/2018	1,43	25,29	20.575,98	47,00	47.909,97	149.846,08
047	01/07/2018	0,25	27,08	22.032,32	48,00	49.628,38	153.020,83
048	01/08/2018	0,00	27,40	22.292,68	49,00	50.789,88	154.442,69
049	01/09/2018	0,30	27,40	22.292,68	50,00	51.826,41	155.479,22
050	01/10/2018	0,40	27,78	22.601,84	51,00	53.020,60	156.982,57
051	01/11/2018	-0,25	28,29	23.016,78	52,00	54.275,99	158.652,90
052	01/12/2018	0,14	27,97	22.756,43	53,00	55.181,78	159.298,34
053	01/01/2019	0,36	28,15	22.902,88	54,00	56.302,03	160.565,04
054	01/02/2019	0,54	28,61	23.277,13	55,00	57.550,49	162.187,75
055	01/03/2019		29,31	23.846,65	56,00	58.915,80	164.122,58
056	01/04/2019		29,31	23.846,65	57,00	59.967,86	165.174,64
TOTAIS:				836.170,60		1.648.968,64	7.041.306,52





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 15/03/2019

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>
001	01/09/2014	81.360,13	28,91	23.521,21	55,00	57.684,74	1.627,20	164.193,28
002	01/10/2014	84.471,34	28,28	23.888,50	54,00	58.514,31	1.689,43	168.563,58
003	01/11/2014	85.612,99	27,79	23.791,85	53,00	57.984,57	1.712,26	169.101,67
004	01/12/2014	86.897,50	27,12	23.566,60	52,00	57.441,33	1.737,95	169.643,38
005	01/01/2015	88.268,42	26,34	23.249,90	51,00	56.874,34	1.765,37	170.158,03
006	01/02/2015	90.424,38	24,49	22.144,93	50,00	56.284,66	1.808,49	170.662,46
007	01/03/2015	92.323,90	23,07	21.299,12	49,00	55.675,28	1.846,48	171.144,78
008	01/04/2015	94.588,79	21,23	20.081,20	48,00	55.041,60	1.891,78	171.603,37
009	01/05/2015	96.136,76	20,38	19.592,67	47,00	54.392,83	1.922,74	172.045,00
010	01/06/2015	97.968,01	19,20	18.809,86	46,00	53.717,82	1.959,36	172.455,05
011	01/07/2015	99.606,93	18,29	18.218,11	45,00	53.021,27	1.992,14	172.838,45
012	01/08/2015	101.084,67	17,61	17.801,01	44,00	52.309,70	2.021,69	173.217,07
013	01/09/2015	102.229,66	17,31	17.695,95	43,00	51.568,01	2.044,59	173.538,21
014	01/10/2015	103.650,36	16,72	17.330,34	42,00	50.811,89	2.073,01	173.865,60
015	01/11/2015	105.363,32	15,83	16.679,01	41,00	50.037,36	2.107,27	174.186,96
016	01/12/2015	107.451,99	14,56	15.645,01	40,00	49.238,80	2.149,04	174.484,84
017	01/01/2016	109.340,04	13,53	14.793,71	39,00	48.412,16	2.186,80	174.732,71
018	01/02/2016	111.931,94	11,84	13.252,74	38,00	47.570,18	2.238,64	174.993,50
019	01/03/2016	113.946,49	10,79	12.294,83	37,00	46.709,29	2.278,93	175.229,54
020	01/04/2016	115.398,11	10,31	11.897,55	36,00	45.826,44	2.307,96	175.430,06
021	01/05/2016	117.096,27	9,61	11.252,95	35,00	44.922,23	2.341,93	175.613,38





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>
022	01/06/2016	119.216,91	8,54	10.181,12	34,00	43.995,33	2.384,34	175.777,70
023	01/07/2016	120.751,13	8,03	9.696,32	33,00	43.047,66	2.415,02	175.910,13
024	01/08/2016	122.508,01	7,35	9.004,34	32,00	42.083,95	2.450,16	176.046,46
025	01/09/2016	123.867,39	7,01	8.683,10	31,00	41.090,65	2.477,35	176.118,49
026	01/10/2016	124.953,79	6,93	8.659,30	30,00	40.083,93	2.499,08	176.196,10
027	01/11/2016	126.145,96	6,75	8.514,85	29,00	39.051,63	2.522,92	176.235,36
028	01/12/2016	127.225,93	6,67	8.485,97	28,00	37.999,33	2.544,52	176.255,75
029	01/01/2017	128.391,98	6,52	8.371,16	27,00	36.926,05	2.567,84	176.257,03
030	01/02/2017	129.923,18	6,08	7.899,33	26,00	35.833,85	2.598,46	176.254,82
031	01/03/2017	131.226,40	5,82	7.637,38	25,00	34.715,95	2.624,53	176.204,26
032	01/04/2017	132.642,56	5,49	7.282,08	24,00	33.581,91	2.652,85	176.159,40
033	01/05/2017	133.748,90	5,40	7.222,44	23,00	32.423,41	2.674,98	176.069,73
034	01/06/2017	135.230,30	5,02	6.788,56	22,00	31.244,15	2.704,61	175.967,62
035	01/07/2017	135.822,60	5,34	7.252,93	21,00	30.045,86	2.716,45	175.837,84
036	01/08/2017	137.055,38	5,16	7.072,06	20,00	28.825,49	2.741,11	175.694,04
037	01/09/2017	138.010,86	5,19	7.162,76	19,00	27.582,99	2.760,22	175.516,83
038	01/10/2017	138.988,32	5,21	7.241,29	18,00	26.321,33	2.779,77	175.330,71
039	01/11/2017	140.500,81	4,83	6.786,19	17,00	25.038,79	2.810,02	175.135,81
040	01/12/2017	141.756,76	4,64	6.577,51	16,00	23.733,48	2.835,14	174.902,89
041	01/01/2018	143.143,38	4,37	6.255,37	15,00	22.409,81	2.862,87	174.671,43
042	01/02/2018	144.477,20	4,13	5.966,91	14,00	21.062,18	2.889,54	174.395,83
043	01/03/2018	145.745,28	3,94	5.742,36	13,00	19.693,39	2.914,91	174.095,94





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>
044	01/04/2018	146.863,58	3,87	5.683,62	12,00	18.305,66	2.937,27	173.790,13
045	01/05/2018	148.185,27	3,65	5.408,76	11,00	16.895,34	2.963,71	173.453,08
046	01/06/2018	149.846,08	3,21	4.810,06	10,00	15.465,61	2.996,92	173.118,67
047	01/07/2018	153.020,83	1,75	2.677,86	9,00	14.012,88	3.060,42	172.771,99
048	01/08/2018	154.442,69	1,50	2.316,64	8,00	12.540,75	3.088,85	172.388,93
049	01/09/2018	155.479,22	1,50	2.332,19	7,00	11.046,80	3.109,58	171.967,79
050	01/10/2018	156.982,57	1,19	1.868,09	6,00	9.531,04	3.139,65	171.521,35
051	01/11/2018	158.652,90	0,79	1.253,36	5,00	7.995,31	3.173,06	171.074,63
052	01/12/2018	159.298,34	1,04	1.656,70	4,00	6.438,20	3.185,97	170.579,21
053	01/01/2019	160.565,04	0,90	1.445,09	3,00	4.860,30	3.211,30	170.081,73
054	01/02/2019	162.187,75	0,54	875,81	2,00	3.261,27	3.243,76	169.568,59
055	01/03/2019	164.122,58	0,00	0,00	1,00	1.641,23	3.282,45	169.046,26
TOTAIS:		6.876.131,88		585.618,56		1.942.824,32	137.522,69	9.542.097,45



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00123/2016)



DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Itapissuma/PE
Endereço: RUA MANOEL LOURENÇO, 16
Bairro: CENTRO
Telefone: (081) 3548-1647
E-mail: gpitapissuma@ig.com.br
Representante legal: Claudio Luciano da Silva Xavier
CPF: 869.099.834-91
Cargo: Prefeito
E-mail: gpitapissuma@lg.com.br

CNPJ: 08.637.399/0001-28
CEP: 53700-000
Fax: (081) 3548-1156

Complemento:
Data início da gestão: 02/01/2009

CREDOR

Unidade Gestora: ITAPISSUMA PREVIDENCIA
Endereço: RUA DAVID GUERRA, 136
Bairro: CENTRO
Telefone: (081) 3548-1336
E-mail: previdenciadeitapissumaitaprev@outlook.com
Representante legal: SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES
CPF: 614.466.294-49
Cargo: Diretor
E-mail: previdenciadeitapissumaitaprev@outlook.com

CNPJ: 06.017.837/0001-28
CEP: 53700-000
Fax: (081) 3548-1336

Complemento: EXECUTIVO
Data início da gestão: 01/09/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O ITAPISSUMA PREVIDENCIA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Itapissuma da quantia de R\$ 3.505.826,78 (três milhões e quinhentos e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2014 a 12/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Itapissuma confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 3.505.826,78 (três milhões e quinhentos e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 58.430,45 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 58.430,45 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), vencerá em 20/03/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei mun Lei nº 925/2015.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Asses em: https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 3e99d4d0-9fc4-419a-8381-acc0c7e21f

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00123/2016)**



Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, a atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em nova ou outra transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Itapissuma - PE / 12/02/2016

Prefeitura Municipal de Itapissuma
Claudio Luciano da Silva Xavier

ITAPISSUMA PREVIDENCIA
SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES

Testemunhas:

Leidjane Oliveira da Silva
Professora
CPF: 869.103.024-00
RG: 4391313 SDS/PE

Silvanea Tavares da Silva
Auxiliar Administrador
CPF: 544.473.054-53
RG: 3461900 SDS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Assinado em: https://gce.ce.pe.gov.br/epd/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=3e99d601-9fc4-419a-a139-861acc0c7b2f



DECLARAÇÃO

Claudio Luciano da Silva Xavier, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00123/2016, firmado entre o/a Itapissuma e o ITAPISSUMA PREVIDENCIA em 12/02/2016, foi publicado em ____/____/____ no

- mural
 jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
 Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Itapissuma, ____/____/____

Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3c99d601-9fc4-419a-a139-861acc0c7b2f



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 08.637.399/0001-28 **Número do acordo:** 00123/2016 **Data de consolidação do Termo:** 04/02/2016
Ente: Prefeitura Municipal de Itapissuma / PE **Data de assinatura do Termo:** 12/02/2016
Título: Contribuição patronal devida e não repassada ao ITAPREV **Data de vencimento da 1ª** 20/03/2016
Lei autorizativa do parcelamento:

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal
Competência: **Inicial:** 09/2014 **Final:** 13/2015 **Quantidade de Parcelas:** 60
Diferença apurada: 3.130.651,00 **Diferença apurada atualizada:** 3.505.826,78
Valor da parcela na data de consolidação: 58.430,45

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
09/2014	173.554,36	0,57	14,01	24.314,97	8,00	15.829,55		213.698,88
10/2014	172.442,57	0,42	13,53	23.331,48	7,50	14.683,05		210.457,10
11/2014	171.783,42	0,51	12,95	22.245,95	7,00	13.582,06		207.611,43
12/2014	172.436,65	0,78	12,08	20.830,35	6,50	12.562,36		205.829,36
13/2014	185.068,84		12,08	22.356,32	6,50	13.482,64		220.907,80
01/2015	167.417,75	1,24	10,71	17.930,44	6,00	11.120,89		196.469,08
02/2015	177.805,81	1,22	9,37	16.660,40	5,50	10.695,64		205.161,85
03/2015	172.111,09	1,32	7,95	13.682,83	5,00	9.289,70		195.083,62
04/2015	173.502,99	0,71	7,19	12.474,87	4,50	8.369,00		194.346,86
05/2015	174.016,42	0,74	6,40	11.137,05	4,00	7.406,14		192.559,61
06/2015	172.908,37	0,79	5,56	9.613,71	3,50	6.388,27		188.910,35
07/2015	171.223,48	0,62	4,91	8.407,07	3,00	5.388,92		185.019,47
08/2015	171.586,74	0,22	4,68	8.030,26	2,50	4.490,43		184.107,43
09/2015	171.563,07	0,54	4,12	7.068,40	2,00	3.572,63		182.204,10
10/2015	171.184,40	0,82	3,27	5.597,73	1,50	2.651,73		179.433,86
11/2015	170.247,24	1,01	2,24	3.813,54	1,00	1.740,61		175.801,39
12/2015	169.878,62	0,96	1,27	2.157,46	0,50	860,18		172.896,26
13/2015	191.919,18		1,27	2.437,37	0,50	971,78		195.328,33
TOTAL:	3.130.651,00			232.090,20		143.085,58		3.505.826,78





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Itapissuma / PE - 08.637.399/0001-28

Representante Legal: 869.099.834-91 - Claudio Luciano da Silva Xavier

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: ITAPISSUMA PREVIDENCIA - 06.017.837/0001-20

Representante Legal: 614.466.294-49 - SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Leidjane Oliveira da Silva

Cargo: Professora

CPF: 869.103.024-00

Nome: Silvanea Tavares da Silva

Cargo: Auxiliar Administrador

CPF: 544.473.054-53





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Itapissuma / PE	CNPJ:	08.637.399/0001-28
Endereço:	RUA MANOEL LOURENÇO, 16	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	53700-000
Telefone:	(081) 3548-1647	Fax:	(081) 3548-1156
		E-mail:	gpitapissuma@ig.com.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	Claudio Luciano da Silva Xavier	CPF:	869.099.834-91
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	gpitapissuma@lg.com.br	Data Início de Gestão:	02/01/2009

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	ITAPISSUMA PREVIDENCIA	CNPJ:	06.017.837/0001-20
Endereço:	RUA DAVID GUERRA, 136	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	53700-000
Telefone:	(081) 3548-1336	Fax:	(081) 3548-1336
		E-mail:	previdenciadeitapissumaitaprev@outlook.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES	CPF:	614.466.294-49
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:	EXECUTIVO
Telefone:	(081) 3548-1336	Fax:	(081) 3548-1336
		Data Início de Gestão:	01/09/2015
		E-mail:	previdenciadeitapissumaitaprev@outlook.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES	CPF:	614.466.294-49
Telefone:	(081) 3548-1336	Fax:	(081) 3548-1336
Data de envio:	29/11/2016	E-mail:	previdenciadeitapissumaitaprev@outlook.com





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelamento: Não **Número do acordo:** 00123/2016
Título: Contribuição patronal devida e não repassada ao ITAPREV **Valor consolidado:** 3.505.826,78 **Data de consolidação do termo:** 04/02/2016
Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela inicial:** 58.430,45 **Data de assinatura do Termo:** 12/02/2016
Lei autorizativa do parcelamento: **Data de vencimento da 1ª parcela:** 20/03/2016
Competência: **Inicial:** 09/2014 **Final:** 13/2015 **Quantidade de Parcelas:** 60 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: 869.103.024-00
RG: 4391313 SDS/PE

Nome: Leidjane Oliveira da Silva
Telefone: (081) 3548-1336

Cargo: Professora
E-mail: leidjanesilva@bol.com.br

TESTEMUNHA - 2:

CPF: 544.473.054-53
RG: 3461900 SDS/PE

Nome: Silvanea Tavares da Silva
Telefone: (081) 8643-9008

Cargo: Auxiliar Administrador
E-mail: previdenciadeitapissumaitaprev@outlook.com





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº PARCELA	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	20/03/2016	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	58.430,45	22/03/2016	53.485,39
002	20/04/2016		1,33	777,13	1,00	592,08	59.799,66	20/04/2016	54.755,60
003	20/05/2016		1,95	1.139,39	1,50	893,55	60.463,39	20/05/2016	55.363,36
004	20/06/2016		2,75	1.606,84	2,00	1.200,75	61.238,04	20/06/2016	56.072,65
005	20/07/2016	0,52	3,11	1.817,19	2,50	1.506,19	61.753,83	21/07/2016	56.544,95
006	20/08/2016		3,64	2.126,87	3,00	1.816,72	62.374,04	19/08/2016	57.112,84
007	20/09/2016		4,10	2.395,65	3,50	2.128,91	62.955,01	20/09/2016	57.644,81
008	20/10/2016		4,18	2.442,39	4,00	2.434,91	63.307,75	19/10/2016	57.967,80
009	20/11/2016	0,18	4,45	2.600,16	4,50	2.746,38	63.776,99	22/11/2016	63.776,99
010	20/12/2016		4,64	2.711,17	5,00	3.057,08	64.198,70	20/12/2016	64.198,70
011	20/01/2017		4,96	2.898,15	5,50	3.373,07	64.701,67	20/01/2017	69.628,23
012	20/02/2017		5,35	3.126,03	6,00	3.693,39	65.249,87	20/02/2017	70.293,93
013	20/03/2017		5,70	3.330,54	6,50	4.014,46	65.775,45	20/03/2017	70.875,48
014	20/04/2017		5,97	3.488,30	7,00	4.334,31	66.253,06	19/04/2017	71.249,65
015	20/05/2017		6,11	3.570,10	7,50	4.650,04	66.650,59	19/05/2017	71.862,13
016	20/06/2017		6,44	3.762,92	8,00	4.975,47	67.168,84	20/06/2017	72.430,04
017	20/07/2017		6,20	3.622,69	8,50	5.274,52	67.327,66	20/07/2017	72.790,01
018	20/08/2017		6,45	3.768,76	9,00	5.597,93	67.797,14	18/08/2017	72.977,87
019	20/09/2017		6,66	3.891,47	9,50	5.920,58	68.242,50	20/09/2017	68.108,13
020	20/10/2017		6,83	3.990,80	10,00	6.242,13	68.663,38	20/10/2017	68.663,38
021	20/11/2017		7,27	4.247,89	10,50	6.581,23	69.259,57	20/11/2017	68.975,48





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
022	20/12/2017		7,58	4.429,03	11,00	6.914,54	69.774,02	20/12/2017	69.572,96
023	20/01/2018		8,05	4.703,65	11,50	7.260,42	70.394,52	19/01/2018	70.088,32
024	20/02/2018		8,36	4.884,79	12,00	7.597,83	70.913,07	20/02/2018	70.710,19
025	20/03/2018		8,71	5.089,29	12,50	7.939,97	71.459,71	20/03/2018	71.459,71
026	20/04/2018		8,81	5.147,72	13,00	8.265,16	71.843,33	19/04/2018	71.843,33
027	20/05/2018		9,05	5.287,96	13,50	8.601,99	72.320,40	18/05/2018	72.161,22
028	20/06/2018		9,48	5.539,21	14,00	8.955,75	72.925,41	20/06/2018	72.925,41
029	20/07/2018		10,86	6.345,55	14,50	9.392,52	74.168,52	20/07/2018	73.245,26
030	20/08/2018		11,23	6.561,74	15,00	9.748,83	74.741,02	20/08/2018	74.741,02
031	20/09/2018		11,13	6.503,31	15,50	10.064,73	74.998,49	20/09/2018	74.998,49
032	20/10/2018	0,45	11,66	6.812,99	16,00	10.438,95	75.682,39	26/10/2018	77.574,45
033	20/11/2018		12,16	7.105,14	16,50	10.813,37	76.348,96	20/11/2018	76.348,96
034	20/12/2018		11,93	6.970,75	17,00	11.118,20	76.519,40	20/12/2018	76.519,40
TOTAIS:				132.695,57		188.145,96	2.307.476,83		2.306.966,14

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
001	20/03/2016	58.430,45	22/03/2016	0,00	0,00	0,50	292,15	1.168,61	59.891,21	53.485,39
005	20/07/2016	61.753,83	21/07/2016	0,00	0,00	0,50	308,77	1.235,08	63.297,68	56.544,95
009	20/11/2016	63.776,99	22/11/2016	0,00	0,00	0,50	318,88	1.275,54	65.371,41	63.776,99
032	20/10/2018	75.682,39	26/10/2018	0,00	0,00	0,50	378,41	1.513,65	77.574,45	77.574,45
TOTAIS:		259.643,66			0,00		1.298,21	5.192,88	266.134,75	251.381,78





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>
035	20/01/2019	0,32	12,10	7.070,08	17,50	11.462,59	76.963,12
036	20/02/2019	0,43	12,45	7.274,59	18,00	11.826,91	77.531,95
037	20/03/2019		12,94	7.560,90	18,50	12.208,40	78.199,75
TOTAIS:				21.905,57		35.497,90	232.694,82

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 15/03/2019

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>
035	20/01/2019	76.963,12	0,75	577,22	1,50	1.163,11	1.539,26	80.242,71
036	20/02/2019	77.531,95	0,43	333,39	1,00	778,65	1.550,64	80.194,63
TOTAIS:		154.495,07		910,61		1.941,76	3.089,90	160.437,34



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00752/2016)**



DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Itapissuma/PE
Endereço: RUA MANOEL LOURENÇO, 16
Bairro: CENTRO
Telefone: (081) 3548-1647
E-mail: gpitapissuma@ig.com.br
Representante legal: Claudio Luciano da Silva Xavier
CPF: 869.099.834-91
Cargo: Prefeito
E-mail: gpitapissuma@lg.com.br

CNPJ: 08.637.399/0001-28
CEP: 53700-000
Fax: (081) 3548-1156

Complemento:
Data início da gestão: 02/01/2009

CREDOR

Unidade Gestora: ITAPISSUMA PREVIDENCIA
Endereço: RUA DAVID GUERRA, 136
Bairro: CENTRO
Telefone: (081) 3548-1336
E-mail: previdenciadeitapissumaitaprev@outlook.com
Representante legal: SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES
CPF: 614.466.294-49
Cargo: Diretor
E-mail: previdenciadeitapissumaitaprev@outlook.com

CNPJ: 06.017.837/0001-28
CEP: 53700-000
Fax: (081) 3548-1336

Complemento: EXECUTIVO
Data início da gestão: 01/09/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O ITAPISSUMA PREVIDENCIA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Itapissuma da quantia de R\$ 911.325,06 (novecentos e onze mil e trezentos e vinte e cinco reais e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2016 a 09/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Itapissuma confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 911.325,06 (novecentos e onze mil e trezentos e vinte e cinco reais e seis centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 15.188,75 (quinze mil e cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 15.188,75 (quinze mil e cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), vencerá em 20/11/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei Municipal 925/2015 de 15 de agosto de 2015.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Asses em: https://eccc.tee.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: 3e99d6d0-9fc4-419a-a38b-1acc0c7e21f

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00752/2016)



Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, a atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em nova ou outra transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Itapissuma - PE / 17/10/2016

Prefeitura Municipal de Itapissuma
Claudio Luciano da Silva Xavier

ITAPISSUMA PREVIDENCIA
SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES

Testemunhas:

Leidjane Oliveira da Silva
Professora
CPF: 869.103.024-00
RG: 4391313 SDS/PE

Silvanea Tavares da Silva
Auxiliar Administrativo
CPF: 544.473.054-53
RG: 3461900 SDS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Assinado em: https://gce.ce.te.pe.gov.br/epd/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=3c99dd01-9fc4-419a-a139-861acc0c7b2f



DECLARAÇÃO

Claudio Luciano da Silva Xavier, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00752/2016, firmado entre o/a Itapissuma e o ITAPISSUMA PREVIDENCIA em 17/10/2016, foi publicado em ____/____/____ no

- mural
 jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
 Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Itapissuma, ____/____/____

Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3e99d601-9fc4-419a-a139-861acc0c7b2f



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 08.637.399/0001-28 **Número do acordo:** 00752/2016 **Data de consolidação do Termo:** 13/10/2016
Ente: Prefeitura Municipal de Itapissuma / PE **Data de assinatura do Termo:** 17/10/2016
Título: Contribuição patronal devida e não repassada ao ITAPREV **Data de vencimento da 1ª** 20/11/2016
Lei autorizativa do parcelamento:

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal
Competência: **Inicial:** 04/2016 **Final:** 09/2016 **Quantidade de Parcelas:** 60
Diferença apurada: 890.833,78 **Diferença apurada atualizada:** 911.325,06
Valor da parcela na data de consolidação: 15.188,75

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
04/2016	189.050,16	0,61	2,19	4.140,20	2,50	4.829,76		198.020,12
05/2016	175.815,04	0,78	1,40	2.461,41	2,00	3.565,53		181.841,98
06/2016	175.077,27	0,35	1,04	1.820,80	1,50	2.653,47		179.551,54
07/2016	0,00	0,52	0,52	0,00	1,00	0,00		0,00
08/2016	175.758,76	0,44	0,08	140,61	0,50	879,50		176.778,87
09/2016	175.132,55	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00		175.132,55
TOTAL:	890.833,78			8.563,02		11.928,26		911.325,06





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Itapissuma / PE - 08.637.399/0001-28

Representante Legal: 869.099.834-91 - Claudio Luciano da Silva Xavier

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: ITAPISSUMA PREVIDENCIA - 06.017.837/0001-20

Representante Legal: 614.466.294-49 - SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Leidjane Oliveira da Silva

Cargo: Professora

CPF: 869.103.024-00

Nome: Silvanea Tavares da Silva

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 544.473.054-53





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Itapissuma / PE	CNPJ:	08.637.399/0001-28
Endereço:	RUA MANOEL LOURENÇO, 16	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	53700-000
Telefone:	(081) 3548-1647	Fax:	(081) 3548-1156
		E-mail:	gpitapissuma@ig.com.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	Claudio Luciano da Silva Xavier	CPF:	869.099.834-91
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	gpitapissuma@lg.com.br	Data Início de Gestão:	02/01/2009

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	ITAPISSUMA PREVIDENCIA	CNPJ:	06.017.837/0001-20
Endereço:	RUA DAVID GUERRA, 136	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	53700-000
Telefone:	(081) 3548-1336	Fax:	(081) 3548-1336
		E-mail:	previdenciadeitapissumaitaprev@outlook.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES	CPF:	614.466.294-49
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:	EXECUTIVO
Telefone:	(081) 3548-1336	Fax:	(081) 3548-1336
		Data Início de Gestão:	01/09/2015
		E-mail:	previdenciadeitapissumaitaprev@outlook.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES	CPF:	614.466.294-49
Telefone:	(081) 3548-1336	Fax:	(081) 3548-1336
Data de envio:	16/10/2016	E-mail:	previdenciadeitapissumaitaprev@outlook.com





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelamento: Não **Número do acordo:** 00752/2016

Título: Contribuição patronal devida e não repassada ao ITAPREV **Valor consolidado:** 911.325,06 **Data de consolidação do termo:** 13/10/2016

Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela inicial:** 15.188,75 **Data de assinatura do Termo:** 17/10/2016

Lei autorizativa do parcelamento: **Data de vencimento da 1ª parcela:** 20/11/2016

Competência: Inicial: 04/2016 Final: 09/2016 **Quantidade de Parcelas:** 60 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: 869.103.024-00
RG: 4391313 SDS/PE

Nome: Leijdane Oliveira da Silva
Telefone: (081) 3548-1336

Cargo: Professora
E-mail: previdenciadeitapissumaitaprev@outlook.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: 544.473.054-53
RG: 3461900 SDS/PE

Nome: Silvanea Tavares da Silva
Telefone: (081) 3548-1336

Cargo: Auxiliar Administrativo
E-mail: previdenciadeitapissumaitaprev@outlook.com





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº PARCELA	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	20/11/2016	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	15.188,75	30/11/2016	15.568,47
002	20/12/2016		0,44	66,83	1,00	152,56	15.408,14	20/12/2016	15.408,14
003	20/01/2017		0,74	112,40	1,50	229,52	15.530,67	20/01/2017	15.530,67
004	20/02/2017		1,12	170,11	2,00	307,18	15.666,04	20/02/2017	15.666,04
005	20/03/2017		1,46	221,76	2,50	385,26	15.795,77	20/03/2017	15.795,77
006	20/04/2017		1,71	259,73	3,00	463,45	15.911,93	19/04/2017	15.872,83
007	20/05/2017		1,85	280,99	3,50	541,44	16.011,18	19/05/2017	16.011,18
008	20/06/2017		2,17	329,60	4,00	620,73	16.139,08	20/06/2017	16.139,08
009	20/07/2017		1,94	294,66	4,50	696,75	16.180,16	20/07/2017	16.216,68
010	20/08/2017		2,18	331,11	5,00	775,99	16.295,85	18/08/2017	16.257,58
011	20/09/2017		2,37	359,97	5,50	855,18	16.403,90	20/09/2017	16.373,45
012	20/10/2017		2,54	385,79	6,00	934,47	16.509,01	20/10/2017	16.509,01
013	20/11/2017		2,97	451,11	6,50	1.016,59	16.656,45	20/11/2017	16.586,89
014	20/12/2017		3,26	495,15	7,00	1.097,87	16.781,77	20/12/2017	16.734,65
015	20/01/2018		3,71	563,50	7,50	1.181,42	16.933,67	19/01/2018	16.860,19
016	20/02/2018		4,01	609,07	8,00	1.263,83	17.061,65	20/02/2018	17.012,43
017	20/03/2018		4,34	659,19	8,50	1.347,07	17.195,01	20/03/2018	17.195,01
018	20/04/2018		4,44	674,38	9,00	1.427,68	17.290,81	19/04/2018	17.290,81
019	20/05/2018		4,67	709,31	9,50	1.510,32	17.408,38	18/05/2018	17.370,13
020	20/06/2018		5,09	773,11	10,00	1.596,19	17.558,05	20/06/2018	17.558,05
021	20/07/2018		6,41	973,60	10,50	1.697,05	17.859,40	20/07/2018	17.637,86





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
022	20/08/2018		6,76	1.026,76	11,00	1.783,71	17.999,22	20/08/2018	17.999,22
023	20/09/2018		6,67	1.013,09	11,50	1.863,21	18.065,05	20/09/2018	18.065,05
024	20/10/2018	0,45	7,18	1.090,55	12,00	1.953,52	18.232,82	26/10/2018	18.688,64
025	20/11/2018		7,66	1.163,46	12,50	2.044,03	18.396,24	20/11/2018	18.396,24
026	20/12/2018		7,43	1.128,52	13,00	2.121,25	18.438,52	20/12/2018	18.438,52
TOTAIS:				14.143,75		27.866,27	436.917,52		437.182,59

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
001	20/11/2016	15.188,75	30/11/2016	0,00	0,00	0,50	75,94	303,78	15.568,47	15.568,47
024	20/10/2018	18.232,82	26/10/2018	0,00	0,00	0,50	91,16	364,66	18.688,64	18.688,64
TOTAIS:		33.421,57			0,00		167,10	668,44	34.257,11	34.257,11

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>
027	20/01/2019	0,32	7,60	1.154,35	13,50	2.206,32	18.549,42
028	20/02/2019	0,43	7,94	1.205,99	14,00	2.295,26	18.690,00
029	20/03/2019		8,40	1.275,86	14,50	2.387,37	18.851,98
TOTAIS:					3.636,20	6.888,95	56.091,40

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 15/03/2019

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>
027	20/01/2019	18.549,42	0,75	139,12	1,50	280,33	370,99	19.339,86
028	20/02/2019	18.690,00	0,43	80,37	1,00	187,70	373,80	19.331,87
TOTAIS:		37.239,42		219,49		468,03	744,79	38.671,73

